



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana - MT -

CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato Nº 026/2020, firmado com a empresa **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** para **serviços de seguro automotivo para os veículos pertencentes a frota do Município de Canarana-MT.**

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela procuradora Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, RG nº 28543390-8 SSP/SP e CPF nº 205.408.568-51, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ALTERAÇÃO E VALORES:

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.14.1, referente ao processo de licitatório na modalidade de **pregão presencial nº 029/2019**, conforme **Processo Administrativo nº 118/2019**.

1.1.1 - O presente termo **prorroga apenas** os serviços de seguros constantes dos **itens 04, 06, 07, 10, 14, 15, 16, 17 e 18** e conforme abaixo:

SEGURO DOS VEÍCULOS PARTICULARES

ITEM	PLACA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	ANO	VALOR (R\$)
4	QBT-1112	MMC / L-200 Triton GLX 3.2 CD	2017/2018	3.646,56
6	QBP-7165	GM / Spin LTZ 1.8 Flex Aut.	2018/2018	3.361,95
7	QCQ-0205	GM / Trailblazer LTZ 2.8 TB 4x4 Aut.	2018/2019	4.113,04
10	QCI-4549	MMC / L-200 Triton GL 3.2 Tb. 4x4	2018/2019	4.515,76

SEGURO PARA VEICULOS AMBULÂNCIAS

ITEM	PLACA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	ANO	VALOR (\$)
14	QBS-2441	M. Benz / Sprinter 415 – CDI Furgão Longo T. Alto 2.2 Amb.	2016/2017	4.466,63
15	ONY-0732	GM / S10 LS 2.8 TD 4x4 Amb.	2014/2014	6.676,10
16	QBL-2094	VW / Saveiro Startline 1.6 Flex Amb.	2016/2016	4.540,40
17	PRQ-9226	Fiat / Strada Wor. Hard 1.4 Flex CE Amb.	2018/2019	4.640,34
18	PRQ-9246	Fiat / Strada Wor. Hard 1.4 Flex CE Amb.	2018/2019	4.640,34

1.2 – Com o acréscimo constante no inciso 1.1, o prazo de vigência do contrato fica estendido até o **dia 10/02/2022**.

1.3 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 40.601,12 (quarenta mil, seiscentos e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato para os serviços de **cobertura de seguro total** para veículos das Secretarias Municipais, que são utilizados diariamente na realização dos serviços no transporte de pacientes e ainda e ainda as diversas secretarias que através de seus servidores que necessitam de atendimento em outros



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana - MT -
CNPJ 15.023.922/0001-91

municípios, e a trabalho pelo município, visto que esses veículos circulam assiduamente em locais de tráfego muito intenso, propensos a sinistros e consequentes indenizações por danos pessoais e materiais e ainda o fato de que a seguradora estará mantendo os mesmos preços ofertados no ano de 2019, sem qualquer acréscimo, o que acarretará economia aos cofres públicos, e também o fato de que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da municipalidade, justificando assim a prorrogação pretendida.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e ainda no inciso 3.14.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2021, conforme a Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 026/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 08 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Procuradora
CONTRATADA

FRANCIELY REJANE STORCH

PORTARIA 142/2021
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF